



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



DECRETO N. 06/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe, nos termos do Decreto 06/2022_de 18 março de 2022, sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou de cobertura facial na Cidade de Terra Roxa, ressalvadas as situações que especifica

WALDYR MÔNACO FILHO, Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscaras para proteção das vias respiratórias (boca e nariz):

I - locais destinados à prestação de serviços de saúde;

II - meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Parágrafo único. O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultativo em ambientes abertos e fechados, tais como: estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, industriais, igrejas e templos, vias públicas, praças, parques, shows, etc.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Roxa, 18 de Março de 2022.

WALDYR MÔNACO FILHO